



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 17/05/2024
Cida Nilda Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.240 DE 16 DE MAIO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Francisco Derly Pereira.**

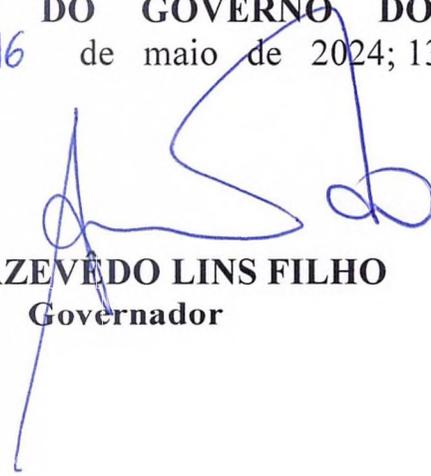
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Francisco Derly Pereira, advogado, pelos relevantes serviços prestados
ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de maio de 2024; 136º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador